



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

Projeto de lei nº 79-67

Dispõe sobre aquisição de um
automóvel Aero-Willys e dá ou-
tras providências

*Aprovado por
9 votos contra 1.
L. 18.12.67
Raimundo*

*12 Comissão
competente
L. 18.12.67
Raimundo*

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e ele promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adqui-
rir, diretamente do fabricante, um automóvel marca Aéro Willys 2.600,
tipo sedan, fabricação de 1968.

Parágrafo único - O veículo de que trata este artigo, se des-
tina ao uso do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Finanças da Prefe-
tura, um crédito especial de NCr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros
novos) para pagamento do automóvel a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo precedente, será co-
berto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação já verifi-
cado na execução orçamentária, e apurado nos termos do artigo 43, §§ 1º
e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]

Prefeito Municipal